REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 002/2016

Fica autorizada abertura de crédito suplementar com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias.

MARCONE JANEI MACHADO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz saber que, a Mesa Diretora aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
344905200000000 – Equipamentos e material permanente	**2.000,00**
Total do crédito suplementar.....	**2.000,00**

* Vínculo de Recurso

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar previsto no artigo anterior a redução da seguinte dotação e classificação Funcional Programática:

001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
333903300000000 – Passagens e despesas com locomoção.....	**2.000,00**
Total do crédito suplementar.....	**2.000,00**

* Vínculo de Recurso

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de abril de 2016.

MARCONE JANEI MACHADO
Presidente

JANDIR RAMINELLI
Secretário

Recebido 13/04/16